

**P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A**

**000026**

**LEI N. 3.609 - DE 8 DE MAIO DE 2003**  
**Autoriza abertura de crédito especial e**  
**dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$9.300,00 (nove mil e trezentos reais), destinado à Associação de Crédito ao Empreendimento Popular - ACEP para atender a despesas com pagamento de encargos financeiros em contrato de empréstimo firmado junto ao BDMG - Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Para utilização do crédito autorizado, será aditado o Convênio 046/2002, firmado entre o Município de Ituiutaba e entidade beneficiária, incluindo a finalidade dos recursos destinados, bem como prorrogando-se prazo respectivo a partir de 1º de janeiro de 2003.


Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 8 de maio de 2003.

  
Públio Chaves  
- Prefeito de Ituiutaba -